



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA EDITORIAL (EDITORA UFS)**

**EDITAL 07/2016 POSGRAP/EDITORA UFS**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e o Programa Editorial da Universidade Federal de Sergipe (Editora UFS) tornam público o terceiro Edital conjunto para publicação de livros eletrônicos. Discentes e docentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* estão convidados a apresentarem propostas de publicação de obras no formato digital, de acordo com as orientações apresentadas neste Edital.

## **1. OBJETIVO**

Em consonância com as tendências contemporâneas da comunicação científica, o Programa de Publicações Digitais da Pós-Graduação visa estimular a difusão do conhecimento através da publicação das dissertações, teses e livros produzidos na Pós-Graduação da UFS, de forma a construir um espaço complementar para o diálogo acadêmico e a difusão do conhecimento.

## **2. O PROGRAMA**

2.1. O Programa de Publicações Digitais (PPD) é uma iniciativa conjunta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa com a Editora UFS, que está voltado à disseminação digital da produção científica de docentes, discentes ativos e discentes egressos dos Programas de Pós-Graduação desta Instituição. Considerar-se-á aluno egresso aquele que concluiu sua pós-graduação na UFS nos últimos dois anos, contados a partir da data de publicação deste edital.

2.2. O PPD não prevê apoio financeiro para publicações tradicionais, no formato papel. No entanto, como serviço adicional, serão envidados esforços para permitir a compra de volumes em papel, produzidos por demanda e enviados ao endereço especificado pelo interessado.

2.3. A edição dos livros adotará um formato digital, nos moldes *Creative Commons* (licença para uso não comercial, vedada a criação de obras derivadas – [www.creativecommons.org.br](http://www.creativecommons.org.br)) e será disponibilizada *on-line* na página da Livraria UFS ([www.livraria.ufs.br](http://www.livraria.ufs.br)) e do respectivo Programa de Pós-Graduação do proponente.

### **3. DAS NORMAS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. Cabe a cada curso de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) formar um Conselho Editorial que deverá indicar até duas obras originais – dentre as produzidas por seus docentes, discentes e egressos (ver item 2.1) – a serem submetidas ao processo de seleção descrito no Item 5;

3.1.1. O Conselho Editorial constará na contracapa do livro publicado;

3.2. Os originais podem ser de autoria individual ou coletiva;

3.3. Em caso de coletâneas elas devem envolver, necessariamente, na maior parte dos seus capítulos, alunos e/ou professores da UFS;

3.3.1. Nas coletâneas, o(s) organizador(es) deve(m) ter autoria de pelo menos um capítulo da obra; não podendo ser autor em mais de dois capítulos;

3.4. Cada autor poderá apresentar somente uma proposta, como autor individual ou como organizador;

3.5. Cada Programa de Pós-Graduação poderá apresentar para este Edital no máximo duas propostas;

3.6. Os originais devem ser apresentados em formato de livro. Não serão aceitas obras em formato de relatório de pesquisa, teses e dissertações;

3.7. Só poderão ser inscritas obras inéditas, nas diversas áreas do conhecimento, nos gêneros acadêmico, científico, didático, histórico, literário, artístico e cultural;

3.8. A obra deverá seguir as normas da ABNT e do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, adotado no Brasil em 2009. Não serão aceitas obras sem a apresentação de documento emitido por um revisor atestando que a mesma foi revisada e que segue as normas da ABNT e do Acordo Ortográfico.

3.9. A obra não poderá exceder 400 laudas, fonte *Times New Roman* 12, espaço entre linhas 1,5.

### **4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Cada Coordenador de Programa de Pós-Graduação encaminhará para o Setor de Atendimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, **até a data de 30 de Setembro de 2016**, os seguintes documentos relacionados a cada uma das obras indicadas:

4.1.1. Cópia impressa e encadernada;

4.1.2. Cópia digital em mídia, CD ou DVD;

4.1.3. Lista de nomes dos membros do Conselho do Programa responsáveis pela indicação da obra;

4.1.4. Parecer técnico emitido pelo Programa de Pós-Graduação recomendando a publicação (cf. Anexo 1);

- 4.1.5. Resumo/*briefing* da obra em questão, elaborado pelo autor, em até 200 palavras;
- 4.1.6. Currículo resumido do(s) autor(es), em até 100 palavras;
- 4.1.7. Ficha de cadastro preenchida (cf. Anexo 2);
- 4.1.8. Declaração de profissional Revisor de Texto atestando que a obra foi revisada e que segue as normas da ABNT e do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, adotado no Brasil em 2009. O PPD não prevê a contratação de pessoal para o trabalho de revisão textual dos originais;
- 4.2. Caso a obra contenha material (texto ou imagem) sujeito a autorização de uso, a mencionada autorização formal, por parte do detentor legal, deve ser anexada. O PPD não prevê compra de direitos desses conteúdos complementares;
- 4.3. Qualquer material iconográfico constante do livro deverá ser encaminhado com definição compatível com seu uso editorial e gráfico (mínimo de 300 dpi). As informações para a preparação dos originais para entrega à Editora UFS estão no **Manual do Autor** disponível no endereço <[http://editora.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/488/Manual\\_do\\_autor\\_editoraufs.pdf](http://editora.ufs.br/uploads/page_attach/path/488/Manual_do_autor_editoraufs.pdf)>;
- 4.4. Será de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas, sob pena de incorrer nas sanções previstas nas esferas cível, criminal e administrativa;
- 4.5. O conjunto de documentos referentes a cada um dos trabalhos indicados pelos Programas deverá ser acondicionado em envelope único e entregue no setor de atendimento da POSGRAP.

## **5. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 5.1. Os livros indicados pelos Conselhos dos Programas de Pós-Graduação serão submetidos à análise e decisão final da Comissão de Avaliação definida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pela Editora da UFS;
- 5.2. Para publicação em 2017 a comissão selecionará no máximo 10 (dez) obras, dentre as recebidas. Após a devida comunicação pública a todos os Programas, a relação definitiva será encaminhada à Editora, para que se inicie a produção editorial dos originais.
- 5.3. As obras deverão ser inéditas;
- 5.4. As obras devem estar formatadas em padrão compatível com um livro, já com as devidas adaptações e correções que as diferenciem do formato de dissertação ou tese;
- 5.5. As obras devem ser resultado do trabalho de docentes, discentes e/ou egressos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS .
- 5.6. As obras devem apresentar mérito acadêmico-científico, correção redacional, boa estruturação do texto, contribuição para o campo de estudos específico e originalidade.

**Nota: Não serão aceitas obras em formato de tese ou dissertação.**

## **6. DOS COMPROMISSOS DOS AUTORES**

6.1. Os autores cujos originais forem selecionados serão contatados pela Editora da UFS para apresentação de documentos e marcação de data para assinatura do contrato de edição;

6.2. Uma vez assinado o contrato de edição, o(s) autor(es) ou organizador(es) da obra compromete(m)-se com a EDUFS a estar(em) disponível(is) para fazer o acompanhamento da publicação, colaborando em todas as etapas e cumprindo, dentro do prazo previsto, todas as exigências estabelecidas;

6.3. Após a publicação, o(s) autor(es) ou organizador(es) também deverá(ão) se comprometer a colaborar com a divulgação de sua obra; conceder entrevistas e permitir a veiculação de sua imagem, quando necessário; participar diretamente da organização do evento de lançamento a ser realizado em parceria entre EDUFS/POSGRAP;

6.4. A qualquer tempo, o trabalho inscrito poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.5. Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

## **7. DOS COMPROMISSOS DA EDUFS E POSGRAP**

7.1. Zelar pela qualidade editorial dos arquivos digitais dos livros patrocinados por este Programa;

7.2. Cuidar para que os conceitos e o pensamento dos autores mostrem-se fiéis aos originais;

7.3. Fazer constar na capa e no frontispício de cada livro o nome do autor e o título da obra;

7.4. Armazenar os livros em repositório de fácil acesso;

7.5. Divulgar os livros;

7.6. Criar as condições técnicas e legais para impressão de exemplares sob demanda, sem assumir, no entanto, o custo financeiro.

## 8. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES:</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	25/07/2016
Data limite para indicação e submissão das obras pelos Programas de Pós-Graduação	Até 30/09/2016
Análise das obras indicados pelos Programas de Pós-Graduação	Até 30/11/2016
Divulgação dos resultados	Até 15/12/2016
Entrega dos originais, conforme orientações do Manual do Autor, das obras selecionadas à Editora UFS para início do processo de editoração eletrônica	Até 31/01/2016
Publicação das obras selecionadas	Até 31/05/2017

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 25 de julho de 2016.

*Marcus Eugênio Oliveira Lima*

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

*Messiluce da Rocha Hansen*

Coordenadora do Programa Editorial

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO PARA PARECER SOBRE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

Título da obra:

Autor(es):

Área de conhecimento:

Programa de Pós-Graduação:

#### DESCRIÇÃO DA OBRA

Tema geral:

Tratamento do tema (competência e correção técnica):

Originalidade e forma de abordagem:

Atualidade e vigência:

Público alvo:

#### ESTILO

Conceito sobre o estilo empregado na obra (linguagem):

Adequação do título (se original):

#### RECOMENDAÇÕES FINAIS

Destacar os pontos que poderiam melhorar a obra para torná-la um excelente material para publicação:

#### CONCLUSÃO:

( ) O Programa solicita publicação

Justificativa:

Assinatura do Coordenador do Programa do Programa de Pós-Graduação

